

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 188/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.**

Encomenda Governamental nº 12/2025.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\* e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº \*\*\*.131.549-\*\*, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 12/2025 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o

contido no protocolado nº **24.682.058-9** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO: NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA DA UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ**”, cujo objeto consiste em apoiar e expandir a agricultura orgânica no Estado do Paraná por meio da formação de profissionais, prestação de serviços de certificação e auditoria, capacitação de agricultores familiares e técnicos, incentivo à pesquisa e à adoção de tecnologias sustentáveis, consolidando a liderança do Paraná na produção orgânica e contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável, enquadrado na Área Prioritária “**AGRICULTURA E O AGRONEGÓCIO**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**Paragrafo Único.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **TED** terá vigência de **46 (quarenta e seis) meses**, sendo destes, **40 (quarenta) meses** destinados à execução do projeto, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30

(trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

### **5.1. Classificação funcional programática:**

**FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 944.226,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS**

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as

descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

**Parágrafo primeiro.** Fica indicado o Sr. **Sandro Valdecir Deretti Lemes**, portador do CPF nº \*\*\*.633.299-\*\*, vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

**Parágrafo segundo.** Fica indicado o Sr. **João Paulo Segato de Miranda**, portador do CPF nº \*\*\*.908.839-\*\*, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de

tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO  
**REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

## TERMO DE COMPROMISSO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR** e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\*, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº \*\*\*.131.549-\*\*, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionalmente às condições estabelecidas no **TED Nº 188/2025**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no TED nº 188/2025, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.
2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.
3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.
4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

**ALDO NELSON BONA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

## ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

### 1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1453/2025

Ao Sr. Secretário  
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná  
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF  
Curitiba/PR

#### Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa Paraná Mais Orgânico: Núcleo de Certificação Orgânica da Unespar – Campus de Paranaguá, enquadrado na Área Prioritária: Agricultura e o Agronegócio, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, terça-feira, 11 de novembro de 2025.

**Salete Paulina Machado Sirino**

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em terça-feira, 11 de novembro de 2025 às 16:35

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

## 2. Dados Gerais

### 2.1. Dados Gerais do Projeto

#### Dados Gerais do Projeto

**Editais:** EG Nº 12/2025

**Instrumento de contratação:** Termo de Execução Descentralizada

**Nº do Protocolo:** 24.682.058-9

**Tipo de Recurso:** LEI - UEF

**Área Prioritária:** Agricultura e o Agronegócio

**Temática: - Subprograma: -**

**Área Transversal:** Desenvolvimento Sustentável

**Prazo de execução:** 40 meses

**Desembolso:** Trimestral

**Título do Projeto:** Programa Paraná Mais Orgânico: Núcleo de Certificação Orgânica da Unespar – Campus de Paranaguá

| VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ |               |         |                |
|------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|
| Outras despesas de CUSTEIO                           | INVESTIMENTOS |         | TOTAL          |
| R\$ 944.226,00                                       | R\$ 0,00      |         | R\$ 944.226,00 |
| VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes                |               |         |                |
| Outras despesas de CUSTEIO                           | INVESTIMENTOS |         | TOTAL          |
| R\$ 0,00                                             | R\$ 0,00      |         | R\$ 0,00       |
| VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO                  |               |         |                |
| Outras despesas de CUSTEIO                           | INVESTIMENTOS | DOA     | TOTAL          |
| R\$944.226,00                                        | R\$0,00       | R\$0,00 | R\$944.226,00  |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

### ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

**ODS:** 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável, 3. Saúde e Bem Estar, 12. Consumo e Produção Responsáveis

**Desafios:** Fomento à CT&I e uso de TICs no setor público

**Eixos:** Eixo 1: Pesquisa científica e tecnológica, Eixo 3: Formação do capital humano, Eixo 7: Integração entre o setor produtivo acadêmico e o setor produtivo empresarial, Eixo 8: Inovação e empreendedorismo

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

## 2.2. Dados dos Partícipes

### UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

**Endereço:** Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

**CNPJ:** 77.046.951/0001-26

**Telefone:** (41) 3281-7300

**Sítio eletrônico:** <https://www.seti.pr.gov.br>

**Responsável legal:** Aldo Nelson Bona

**Cargo:** Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

**Decreto de Nomeação:** Decreto nº 20/2023

**Telefone:** (41) 3281-7308

**Endereço eletrônico:** gabinete@seti.pr.gov.br

#### UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

**Endereço:** Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

**CNPJ:** 13.196.364/0001-30

**Telefone:** (41) 3281-7300

**Sítio eletrônico:** <https://www.seti.pr.gov.br>

**Responsável legal:** Aldo Nelson Bona

**Cargo:** Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

**Decreto de Nomeação:** Decreto nº 20/2023

**Telefone:** (41) 3281-7308

**Endereço eletrônico:** gabinete@seti.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

## UNIDADE DESCENTRALIZADA

### DADOS DA INSTITUIÇÃO

**Instituição:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**Sigla da Instituição:** UNESPAR

**CNPJ:** 05.012.896/0001-42

**Natureza Jurídica:** Autarquia

**Endereço:** Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

**CEP:** 87.010-020

**Cidade/UF:** Paranavaí/PR

**Telefone:** (44) 3482-3218

**E-mail:** projetos.convenios@unespar.edu.br

### REITOR(A)

**Nome:** Salete Paulina Machado Sirino

**CPF:** xxx.131.549.-xx

### COORDENADOR

**Nome:** Luís Fernando Roveda

**CPF:** xxx.451.020.-xx

### CONTROLE INTERNO

**Nome:** Greici Keli da Silva

**CPF:** xxx.277.589.-xx

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

**RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**Nome:** João Marcos Borges Avelar

**CPF:** xxx.096.309.-xx

**FISCAL DO PROJETO**

**Nome:** João Paulo Segato de Miranda

**CPF:** xxx.908.839.-xx

**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO**

**Nome:**

**Art ou RRT:**

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

## OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; •

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

## JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação."

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

### 3. Equipe

(Recursos Humanos)

#### EQUIPE DO PROJETO

| Nº | Nome                               | Instituição | Formação            | Função no Projeto      |
|----|------------------------------------|-------------|---------------------|------------------------|
| 1  | Luís Fernando Roveda               | UNESPAR     | Agronomia           | Coordenador/Orientador |
| 2  | Josiane Aparecida Gomes Figueiredo | UNESPAR     | Ciências Biológicas | Orientador Voluntário  |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

## 4. Identificação do Objeto a ser Executado

### 4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

#### Problema:

A certificação para produtos orgânicos é obrigatória no Brasil, obrigando que a comercialização dos mesmos seja realizada por meio da acreditação orgânica conforme a Lei Federal nº 10.931/2003, garantindo aos consumidores segurança alimentar e rastreabilidade. Apesar de avanços significativos, a expansão da produção orgânica enfrenta entraves estruturais e institucionais, podendo serem apontados como desafios: 1) oferta insuficiente de produtos orgânicos in natura e processados, incapazes de atender à crescente demanda; 2) custos de produção ainda elevados, refletindo em preços inacessíveis para grande maioria da população; 3) déficit de profissionais qualificados em agroecologia, extensão rural e certificação orgânica; e, 4) carência de infraestrutura agroindustrial e de canais de comercialização, dificultando o escoamento e agregação de valor à produção. No Estado do Paraná, tais desafios se manifestam de forma regionalizada, somando-se às dificuldades de agricultores familiares em acessar créditos rurais, editais de compras públicas e serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER). Importante mencionar que mesmo diante de cenários que geram resistência nos agricultores familiares em implantar a conversão da produção, o Estado do Paraná é líder na produção de orgânicos no Brasil, com 4.511 agricultores certificados, de acordo com dados atualizados do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO, ago. 2025). Esse protagonismo é resultado, em grande parte, do Programa Paraná Mais Orgânico (PMO), que ao longo de 17 anos apoia agricultores familiares por meio dos Núcleos de Certificação instalados nas universidades estaduais, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) e com o Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR). Entretanto, a ampliação da obrigatoriedade da alimentação escolar orgânica (Lei Estadual nº 16.751/2011 e Decreto nº 4.211/2020) e a crescente demanda de mercado reforçam a urgência de consolidar e expandir a estrutura de certificação e de formação técnica, sob pena de comprometer a sustentabilidade do setor.

#### Justificativa:

O fortalecimento do PMO é estratégico para atender a demanda crescente por alimentos orgânicos, com ampliação do acesso de agricultores familiares a diferentes formas de acreditação. Tal afirmação pode ser confirmada uma vez que, desde sua criação em 2009, o PMO já se consolidou como uma das mais relevantes políticas públicas estaduais de apoio à agricultura familiar. Ao longo desse período, os Núcleos de Certificação Orgânica alcançaram números expressivos: 1) Mais de 13.900 ações de ATER entre 2023 a 2025 e realização de 1989 processos de auditorias e 787 certificados emitidos; 2) mais de 1250 creditações emitidas; 3) Consolidação do Paraná como líder em certificação orgânica, com 4.511 agricultores cadastrados no MAPA/CNPO; 4) Formação de técnicos, estudantes e extensionistas em prática agroecológicas, certificação e produção orgânica. Como confirmação desses números, os dados do TECPAR indicam a realização de 495 auditorias em 2022 e 1200 em 2025 (aumento de 140%) por isso, dentro deste contexto a estimativa para os próximos anos é ainda maior e cada vez mais produtores serão atingidos aumentando a procura e as demandas do programa. Esses resultados demonstram que a atuação do PMO não apenas promoveu o acesso gratuito à certificação orgânica, mas também transformou a base produtiva rural do

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

Paraná, gerando dinamismo na economia local ao inserir agricultores familiares em cadeias produtivas sustentáveis. O PMO também assume papel de destaque frente ao desafio da implementação da alimentação escolar 100% orgânica no Paraná, contribuindo assim para que metas estabelecidas pelo governo estadual sejam atingidas. No atual contexto, a expansão do programa e continuidade das atividades se torna ainda mais relevante diante de Políticas Públicas que somam esforços ao PMO e ampliam o mercado consumidor de alimentos orgânicos, podendo ser citados: a merenda escolar orgânica, o PNAE, o Compra Direta Paraná e o Coopera Paraná. Além de consolidar um mercado estável aos agricultores, tais políticas públicas ampliam o acesso da população a alimentos saudáveis, fortalecendo o desenvolvimento regional. Dessa forma, a sétima fase do PMO não se trata apenas da continuidade de uma iniciativa bem-sucedida, mas de uma expansão estratégica, essencial para consolidar conquistas anteriores, estimular a economia local, aumentar a renda dos agricultores familiares, atender às demandas de políticas públicas estaduais e federais e impulsionar a agricultura sustentável no Paraná.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

## 4.2 OBJETO

Apoiar e expandir a agricultura orgânica no Estado do Paraná por meio da formação de profissionais, prestação de serviços de certificação e auditoria, capacitação de agricultores familiares e técnicos, incentivo à pesquisa e à adoção de tecnologias sustentáveis, consolidando a liderança do Paraná na produção orgânica e contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável.

## 4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

### Metas

| Nº | Descrição da Meta                                                                                                                                           | Tipo              | Indicador                                                        | Unidade | Cenário Atual | Cenário Esperado |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------|---------|---------------|------------------|
| 1  | Ampliar o número de agricultores e agroindústrias familiares certificados em sistemas de produção orgânica (auditoria, SPG e OCS)                           | Técnico/Resultado | Agricultores e agroindústrias familiares certificados            | Nº      | 0             | 6                |
| 2  | Realizar capacitações teóricas e práticas voltadas a agricultores familiares, extensionistas e estudantes em produção orgânica, certificação e agroecologia | Técnico/Resultado | Agricultores familiares, estudantes e extensionistas capacitados | Nº      | 94            | 132              |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

| Nº | Descrição da Meta                                                                                                                                    | Tipo                      | Indicador                                     | Unidade | Cenário Atual | Cenário Esperado |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|---------|---------------|------------------|
| 3  | Formar estudantes e profissionais graduados do PMO em produção e certificação orgânica e agroecologia, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão | Técnico/Resultado         | Estudantes e profissionais graduados formados | Nº      | 160           | 224              |
| 4  | Apoiar ações voltadas à comercialização de produtos orgânicos                                                                                        | Técnico/Resultado         | Ações de comercialização apoiadas. realizadas | Nº      | 13            | 19               |
| 5  | Prestação de Contas                                                                                                                                  | Administrativo/Financeiro | Relatórios                                    | Nº      | 0             | 2                |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

#### 4.3.1 METODOLOGIAS

| Descrição da Meta                                                                                                                                           | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ampliar o número de agricultores e agroindústrias familiares certificados em sistemas de produção orgânica (auditoria, SPG e OCS)                           | Busca consolidar e expandir a certificação orgânica no território do Núcleo, envolvendo agricultores familiares e agroindústrias. O aumento de participantes será alcançado pelo fortalecimento de parcerias com cooperativas, associações e órgãos de ATER, além de ações de sensibilização para ingresso de novos agricultores. A SETI tem papel essencial ao garantir infraestrutura, financiamento e articulação institucional, consolidando o Paraná como referência em produção orgânica e políticas públicas para agricultura familiar. A estratégia inclui identificar propriedades em transição agroecológica, oferecer acompanhamento técnico e capacitações conforme o SisOrg, reduzindo entraves à certificação. O processo seguirá o modelo já aplicado, com visitas técnicas, estudos de caso, planos de manejo e acompanhamento contínuo, contemplando as três modalidades: auditoria, participativa e OCS. Indicadores: número de certificados, estudos, planos e registros no SisRural. |
| Realizar capacitações teóricas e práticas voltadas a agricultores familiares, extensionistas e estudantes em produção orgânica, certificação e agroecologia | A ampliação do número de agricultores certificados depende da qualificação técnica e contínua dos mesmos e dos extensionistas parceiros do PMO. Essa meta, essencial à consolidação da Meta 1, prevê capacitações teóricas e práticas voltadas às principais demandas identificadas pelo Núcleo. As atividades serão organizadas em módulos com temas como manejo agroecológico, adubação verde, controle biológico, sementes orgânicas, rastreabilidade, OCS e SPG, legislação, pós-colheita e comercialização. A metodologia unirá aulas, oficinas, estudos de caso, visitas e dias de campo, integrando teoria e prática. As ações incluem diagnóstico das demandas, elaboração de materiais didáticos, realização das capacitações e avaliação dos participantes. Indicadores: número de capacitações, participantes, carga horária e certificados. Para essa meta os indicadores serão: listas de presença, materiais, registros fotográficos, relatórios e certificados emitidos.                  |
| Formar estudantes e profissionais graduados do PMO em produção e certificação orgânica e agroecologia, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão        | A formação de recursos humanos qualificados é estratégica para a sustentabilidade do PMO e para consolidar o Paraná como maior produtor orgânico do país. Esta meta visa capacitar bolsistas em agroecologia, certificação, extensão rural e políticas públicas, incentivando sua inserção em programas de pós-graduação e sua continuidade na promoção da agricultura orgânica. As atividades incluirão pré-inspeções, elaboração de planos de manejo e participação em capacitações práticas, com acompanhamento técnico-pedagógico de professores e técnicos do PMO, IDR-PR e TECPAR. Também serão promovidos seminários, grupos de estudo, oficinas e eventos científicos, estimulando a produção de artigos, relatórios e estudos de caso. Indicadores: número de bolsistas formados, carga horária de campo, produtos técnicos e participação em eventos. Indicadores incluirão: planos, relatórios, atas, materiais e certificados emitidos.                                                      |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

| Descrição da Meta                                             | Metodologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apoiar ações voltadas à comercialização de produtos orgânicos | A comercialização da produção orgânica é um dos principais gargalos do setor. Esta meta visa apoiar agricultores, cooperativas e agroindústrias familiares na inserção de produtos em mercados institucionais e privados, fortalecendo cadeias de comercialização e feiras regionais. Serão mapeados mercados locais e regionais, estimulando a participação em programas como PNAE e Compra Direta Paraná. O Núcleo promoverá ações para adequação de embalagens, rótulos e estratégias de marketing, com apoio da SETI para garantir recursos e articulação institucional. Em sintonia com a Meta 2, serão realizadas oficinas sobre agregação de valor e acesso a políticas públicas. A integração entre produção, certificação e comercialização será priorizada. Indicadores: número de eventos, cooperativas e agricultores atendidos, materiais produzidos e volume comercializado. Indicadores: atas, catálogos, fotos e relatórios. |
| Prestação de Contas                                           | Elaboração de Relatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

#### 4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

| Meta                                                                                                                              | Etapa de Execução                                   | Quantidade e Unidade          | Recurso UEF Previsto | Contrapartida Financeira Prevista | Total de Recurso Previsto | % da Etapa | % Financeira | Prazo em meses (De - Até) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------|--------------|---------------------------|
| Ampliar o número de agricultores e agroindústrias familiares certificados em sistemas de produção orgânica (auditoria, SPG e OCS) | 1 - Certificação por auditoria (TECPAR)             | 1 - Agricultores certificados | 188.845,00           | 0,00                              | 188.845,00                | 12         | 19           | 1-40                      |
| Ampliar o número de agricultores e agroindústrias familiares certificados em sistemas de produção orgânica (auditoria, SPG e OCS) | 2 - Certificação participativa (SPG – Rede Ecovida) | 1 - Agricultores certificados | 118.450,00           | 0,00                              | 118.450,00                | 12         | 19           | 1-40                      |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

| Meta                                                                                                                                                        | Etapa de Execução                                               | Quantidade e Unidade          | Recurso UEF Previsto | Contrapartida Financeira Prevista | Total de Recurso Previsto | % da Etapa | % Financeira | Prazo em meses (De - Até) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------|--------------|---------------------------|
| Ampliar o número de agricultores e agroindústrias familiares certificados em sistemas de produção orgânica (auditoria, SPG e OCS)                           | 3 - Certificação via OCS                                        | 1 - Agricultores certificados | 141.272,67           | 0,00                              | 141.272,67                | 12         | 14           | 1-40                      |
| Realizar capacitações teóricas e práticas voltadas a agricultores familiares, extensionistas e estudantes em produção orgânica, certificação e agroecologia | 4 - Planejamento e organização de cursos, oficinas e seminários | 1 - Nº de eventos planejados  | 92.439,00            | 0,00                              | 92.439,00                 | 12         | 9            | 1-36                      |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

| Meta                                                                                                                                                        | Etapa de Execução                                                                            | Quantidade e Unidade                | Recurso UEF Previsto | Contrapartida Financeira Prevista | Total de Recurso Previsto | % da Etapa | % Financeira | Prazo em meses (De - Até) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------|--------------|---------------------------|
| Realizar capacitações teóricas e práticas voltadas a agricultores familiares, extensionistas e estudantes em produção orgânica, certificação e agroecologia | 5 - Execução de cursos de capacitação teórica                                                | 1 - Nº de agricultores capacitados  | 62.951,00            | 0,00                              | 62.951,00                 | 9          | 6            | 01-40                     |
| Realizar capacitações teóricas e práticas voltadas a agricultores familiares, extensionistas e estudantes em produção orgânica, certificação e agroecologia | 6 - Realização de oficinas e atividades práticas em unidades didáticas e propriedades-modelo | 38 - Nº de agricultores capacitados | 62.951,33            | 0,00                              | 62.951,33                 | 9          | 6            | 01-40                     |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

| Meta                                                                                                                                                 | Etapa de Execução                                                      | Quantidade e Unidade             | Recurso UEF Previsto | Contrapartida Financeira Prevista | Total de Recurso Previsto | % da Etapa | % Financeira | Prazo em meses (De - Até) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------|--------------|---------------------------|
| Formar estudantes e profissionais graduados do PMO em produção e certificação orgânica e agroecologia, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão | 7 - Inserção de bolsistas nas atividades de campo, pesquisa e extensão | 7 - Nº de bolsistas em atuação   | 92.439,00            | 0,00                              | 92.439,00                 | 12         | 9            | 1-40                      |
| Formar estudantes e profissionais graduados do PMO em produção e certificação orgânica e agroecologia, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão | 8 - Formação prática em certificação orgânica e agroecologia           | 38 - Nº de bolsistas capacitados | 92.439,00            | 0,00                              | 92.439,00                 | 9          | 9            | 01-40                     |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

| Meta                                                          | Etapa de Execução                                                                                                  | Quantidade e Unidade          | Recurso UEF Previsto | Contrapartida Financeira Prevista | Total de Recurso Previsto | % da Etapa | % Financeira | Prazo em meses (De - Até) |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------|--------------|---------------------------|
| Apoiar ações voltadas à comercialização de produtos orgânicos | 10 - Realização de eventos de divulgação científica e tecnológica voltadas à comercialização de produtos orgânicos | 38 - Nº de eventos realizados | 92.439,00            | 0,00                              | 92.439,00                 | 11         | 9            | 1-40                      |
| Prestação de Contas                                           | 14 - Elaboração de Relatórios                                                                                      | 2 - Relatórios                | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                      | 2          | 0            | 1-40                      |
| TOTAL - Início e Conclusão do Objeto                          |                                                                                                                    |                               | 944.226,00           | 0,00                              | 944.226,00                | 100        | 100          | 1-40                      |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

#### 4.5. PÚBLICO-ALVO

##### Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

##### Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Serão beneficiários do Programa Paraná Mais Orgânico os agricultores familiares, estudantes e profissionais ligados às Ciências Agrárias e áreas afins e técnicos da extensão rural (ATER) que atuam com agroecologia e produção orgânica. Beneficiários diretos: agricultores familiares, agroindústrias, cooperativas e associações que receberão ATER, capacitações e apoio à certificação/comercialização. Beneficiários indiretos: consumidores de alimentos orgânicos, estudantes e professores universitários, agentes de ATER, gestores de políticas públicas de agricultura sustentável e a sociedade em geral, que será impactada pelo fortalecimento da cadeia produtiva orgânica.

##### Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

196

##### Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

##### Município de Execução:

Paranaguá

##### Municípios Abrangidos:

Morretes, Antonina, Guaraqueçaba, Paranaguá, Pontal do Paraná, Matinhos, Guaratuba.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

#### 4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

##### Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Cartilhas
- Treinamentos
- Coordenação de eventos de popularização da ciência
- Outros

##### Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

A presente proposta contribui com o avanço científico, tecnológico e de inovação na área de agricultura orgânica e agroecológica, resultado do fortalecimento institucional gerido pela SETI. Quando se trata de contribuição científica, a mesma se dará pela sistemática leitura de realidade da produção familiar paranaense e da conversão de seu modelo tecnológico, gerando informações e dados de interesse científico, os quais serão sistematizados em relatórios e artigos científicos. A contribuição tecnológica ocorrerá tanto pelo reconhecimento de tecnologias em uso por este público, quanto pela possibilidade de seu aprimoramento e disseminação no ambiente acadêmico e na sociedade. Portanto, as tecnologias oriundas do PMO serão constantemente disseminadas para agricultores, extensionistas e instituições de ensino. A contribuição de inovação está relacionada ao crescimento na adoção de novas tecnologias de produção e processos de organização e gestão da produção familiar orgânica.

##### Contribuição Não Financeira da Proponente:

A contrapartida não financeira das IEES e do IDR-PR para este projeto pode ser representada pela cessão de carga horária dos coordenadores/orientadores e pela infraestrutura acadêmica, administrativa e de extensão para a execução do projeto, sem fomento adicional por parte da SETI. As IEES também se comprometem a divulgar de forma ampla os resultados obtidos com o projeto, seja em eventos locais, regionais, nacional ou internacional.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

#### 4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

##### Impacto Socioeconômico do Projeto:

A continuidade do PMO permitirá aumento do número de agricultores familiares atendidos pelo programa promovendo melhorias na realidade econômica e social da agricultura familiar nas regiões onde os Núcleos do PMO estarão inseridos. As ações voltadas a comercialização permitirá maior acesso aos mercados consumidores pelos agricultores familiares das diferentes regiões do Estado do Paraná. E será garantido a manutenção e expansão da qualificação de recursos humanos em agroecologia e produção orgânica. Espera-se que com todas as ações apontadas nesta proposta e o apoio da SETI, tenha-se como um dos principais impactos socioeconômicos o cumprimento da meta da merenda escolar orgânica até o ano de 2030 (Lei Estadual nº 16.751/2011 e Decreto nº 4.211/2020).

| Indicador                                                | Unidade                                                    | Indicador Inicial | Indicador Final (Esperado) | Tipo de Impacto |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|-----------------|
| Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.                 | Adesão de novos agricultores/agroindústrias à certificação | 0                 | 196                        | Inovação        |
| Cidades beneficiadas com política pública aplicada       | Benefícios                                                 | 19                | 46                         | Econômico       |
| Pessoas atendidas efetivamente pelo projeto              | Projeto                                                    | 0                 | 1200                       | Social          |
| Número de pessoas treinadas ou capacitadas               | Pessoas                                                    | 0                 | 150                        | Formação        |
| Número de estudantes envolvidos                          | Estudantes                                                 | 0                 | 100                        | Formação        |
| Número de eventos de popularização da ciência realizados | Eventos                                                    | 0                 | 6                          | Formação        |
| Número de eventos de popularização da ciência realizados | Participação                                               | 0                 | 12                         | Formação        |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

#### 4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

| Risco Identificado                                                                                       | Meta Afetada                                                                                                                                                | Probabilidade | Impacto | Plano de Contingência                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A perda de recursos humanos para o mercado de trabalho devido ao valor da remuneração paga pela UEF/SETI | Formar estudantes e profissionais graduados do PMO em produção e certificação orgânica e agroecologia, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão        | Média         | Alta    | Manter editais de seleção que permitam a recolocação de pessoal sem maiores prejuízos ao programa                                      |
| Atrasos nos repasses de recursos financeiros da UEF/SETI                                                 | Ampliar o número de agricultores e agroindústrias familiares certificados em sistemas de produção orgânica (auditoria, SPG e OCS)                           | Baixa         | Alta    | Planejar ações e elaborar cronograma de desembolsos em sintonia com a programação trimestral de repasses feitos pela UEF/SETI          |
| Baixa adesão de agricultores ao processo de certificação orgânica                                        | Realizar capacitações teóricas e práticas voltadas a agricultores familiares, extensionistas e estudantes em produção orgânica, certificação e agroecologia | Baixa         | Alta    | Fortalecer parcerias com cooperativas e ofertar capacitações e divulgações junto a agricultores familiares                             |
| Limitação na comercialização de produtos orgânicos                                                       | Apoiar ações voltadas à comercialização de produtos orgânicos                                                                                               | Alta          | Alta    | Diversificar junto aos agricultores familiares as possibilidades de comercialização                                                    |
| Rotatividade elevada de bolsistas durante a execução do projeto                                          | Apoiar ações voltadas à comercialização de produtos orgânicos                                                                                               | Alta          | Alta    | Implementar plano de formação continuada para os bolsistas e dialogar com a SETI para aumento de permanência dos bolsistas no programa |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

#### 4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**TÍTULO DO PROJETO:** Programa Paraná Mais Orgânico: Núcleo de Certificação Orgânica da Unespar – Campus de Paranaguá - **COORDENADOR:** Luís Fernando Roveda  
**INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

| Elementos de Despesas                                                     |            | UEF               | Outras Fontes     | TOTAL             | %             |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| 1.1. Diárias                                                              | 3390.14.00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| 1.2. Passagens e despesas de locomoção                                    | 3390.33.00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| 1.3. Serviços de Consultoria                                              | 3390.35.00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| 1.4. Material de Consumo <b>NACIONAL</b>                                  | 3390.30.00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| 1.5. Material de Consumo <b>IMPORTADO/USO CONTROLADO</b>                  | 3390.30.00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| 1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                | 3390.36.00 | 0,00              | 0,00              | 00,00             | 0,00          |
| 1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas                             | 3390.47.00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| 1.7. Bolsas                                                               | 3390.18.00 | 698.112,00        | 0,00              | 698.112,00        | 73,93         |
| 1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas                                        | 3390.18.00 | 163.444,00        | 0,00              | 163.444,00        | 17,31         |
| 1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 3390.39.00 | 82.670,00         | 0,00              | 82.670,00         | 8,76          |
| 1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 3390.40.00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| <b>Sub-Total Custeio</b>                                                  |            | <b>944.226,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>944.226,00</b> | <b>100,00</b> |
| 2.1. Equipamentos e Material Permanente <b>NACIONAL</b>                   | 4490.52.00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| 2.2. Equipamentos e Material Permanente <b>IMPORTADO</b>                  | 4490.52.00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| 2.3. Obras e Instalações                                                  | 4490.51.00 | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| <b>Sub-Total Investimentos</b>                                            |            | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>   |
| 2.4. Despesas Operacionais e Administrativas                              |            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          |
| <b>Total Geral</b>                                                        |            | <b>944.226,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>944.226,00</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Art. 16 - I - Direta</b>                                               |            |                   | <b>944.226,00</b> |                   |               |
| <b>Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada</b>               |            |                   | <b>0,00</b>       |                   |               |

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO  
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO  
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

| Subelementos de Despesa | Meta | Etapa N° | Categoria de Bolsa                                     | Forma de Execução    | Instituição | Valor                |        |       |            | Outras Fontes |
|-------------------------|------|----------|--------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|--------|-------|------------|---------------|
|                         |      |          |                                                        |                      |             | Valor Unitário (R\$) | Qtd.   |       |            |               |
|                         |      |          |                                                        |                      |             |                      | Bolsas | Meses | Total      |               |
| 3390.1800               | 0    | 1        | Coordenador de Projeto / Agronomia,Ciências Biológicas | Art. 16 - I - Direta | UNESPAR     | 2200.00              | 1      | 36    | 79.200,00  | 0,00          |
| 3390.1800               | 0    | 3        | Estudante de Graduação / Ciências Biológicas           | Art. 16 - I - Direta | UNESPAR     | 1192.00              | 1      | 36    | 42.912,00  | 0,00          |
| 3390.1800               | 0    | 3        | Profissional Graduado / Ciências Biológicas            | Art. 16 - I - Direta | UNESPAR     | 3200.00              | 5      | 36    | 576.000,00 | 0,00          |
| SUB TOTAL UEF           |      |          |                                                        |                      |             | 698.112,00           |        |       |            | 0,00          |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO  
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO  
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro

| Subelementos de Despesa | Meta | Etapa Nº | Categoria da Bolsa                                                                           | Forma de Execução    | Instituição | Valor                |      | Outras Fontes |
|-------------------------|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|------|---------------|
|                         |      |          |                                                                                              |                      |             | Valor Unitário (R\$) | Qtd. |               |
| 3390.1800               | 1    | 4        | Ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem (valores do Decreto 12.736/2023) LOTE | Art. 16 - I - Direta | UNESPAR     | 163444.00            | 1    | 0,00          |
| SUB TOTAL UEF           |      |          |                                                                                              |                      |             | 163.444,00           |      | 0,00          |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

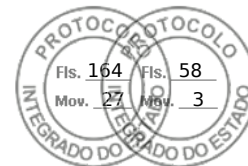
**1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

| Subelementos de Despesa | Meta | Etapa N° | Descrição e Finalidade                                                                                     | Forma de Execução    | Instituição | Valor                |      |           | Outras Fontes |
|-------------------------|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|------|-----------|---------------|
|                         |      |          |                                                                                                            |                      |             | Valor Unitário (R\$) | Qtd. | Subtotal  |               |
| 3390.3900               | 0    | 1        | Serviços para personalização de camisetas (LOTE) / 39.63 - Serviços Gráficos                               | Art. 16 - I - Direta | UNESPAR     | 20000.00             | 1    | 20.000,00 | 0,00          |
| 3390.3900               | 0    | 1        | Serviços de manutenção de veículos (CARRO EXISTENTE) - LOTE / 39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos | Art. 16 - I - Direta | UNESPAR     | 62670.00             | 1    | 62.670,00 | 0,00          |
| SUB TOTAL UEF           |      |          |                                                                                                            |                      |             | 82.670,00            |      |           | 0,00          |

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 11/11/2025 15:38. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/11/2025 15:36. Demais assinaturas na folha 83a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8f1ae22fb14845af2793bc71e4e00d00**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/12/2025 16:12. Inserido ao protocolo **24.682.058-9** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 05/12/2025 15:49. Demais assinaturas na folha 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e7cc0d6892f9371ba804a6283da8c745**

Inserido ao protocolo **25.156.420-5** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 15/12/2025 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **58a5ab46619b8b16a23c3a78b79c502e**



SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

1º Termo de Apostilamento ao TED N.º 071/2025 – E-protocolo: 25.007.866-8 - Partícipes: SETI/UEF/UNIOESTE  
**OBJETO**

Esse Termo de Apostilamento tem por finalidade autorizar a alteração do Plano de Trabalho, do Plano de Aplicação e do Cronograma de Desembolso do projeto “PROGRAMA AURORA: CONDOMÍNIO VIVER MAIS PARANÁ – UNIOESTE CAMPUS FOZ DO IGUAÇU”, com base na justificativa técnica de fl. 02 do protocolo 25.007.866-8, e aprovação do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, de modo que passa a ser documento integrante do TED nº 071/2025.

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**

Considerando a alteração do Cronograma de Desembolso, faz-se necessário alterar a Cláusula Sexta – Do Valor, item 6.1 do Termo de Execução de Descentralizada, nos seguintes termos:

Onde se lê:

6.1. O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 503.325,00 (quinhentos e três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 191.277,00 (cento e noventa e um mil duzentos e setenta e sete reais) para o exercício de 2025, R\$ 208.032,00 (duzentos e oito mil trinta e dois reais) para o exercício de 2026 e R\$ 104.016,00 (cento e quatro mil dezesseis reais) para o exercício de 2027.

Leia-se:

6.1. O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 503.325,00 (quinhentos e três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 173.941,00 (cento e setenta e três mil novecentos e quarenta e um reais) para o exercício de 2025, R\$ 208.032,00 (duzentos e oito mil trinta e dois reais) para o exercício de 2026 e R\$ 121.352,00 (cento e vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2027.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no TED N.º 071/2025.

Este Termo de Apostilamento passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

169993/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

2º T.A. CONV. Nº 004/2024 – E-protocolo: 24.919.202-3 - Partícipes: SETI/FUNDOPR/UNILA

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 004/2024 para 18 (dezoito) meses, para viabilizar a execução do projeto, tendo por fundamento a justificativa apresentada pela UNILA no protocolo em epígrafe.

**DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Ficam alteradas as disposições da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 18 (dezoito) meses, sendo tal prazo destinado para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado nos termos legais mediante Termo Aditivo celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa e Plano de Trabalho atualizado.

**DA SUBSTITUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação vinculados ao projeto inicial ficam substituídos pelo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados em virtude deste termo aditivo, e que passam a estar vinculados ao Termo de Convênio firmado.

**DA VIGÊNCIA**

Este TERMO ADITIVO passa a valer a partir da publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, a qual será providenciada pela CONCEDENTE em até 20 dias.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante do Termo de Convênio.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

170012/2025

TED N.º 188/2025 – E-protocolo: 24.682.058-9 - Partícipes: SETI/UEF/UNESPAR

**OBJETO:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO: NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA DA UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ”, cujo objeto consiste em apoiar e expandir a agricultura orgânica no Estado do Paraná por meio da formação de profissionais, prestação de serviços de certificação e auditoria, capacitação de agricultores familiares e técnicos, incentivo à pesquisa e à adoção de tecnologias sustentáveis, consolidando a liderança do Paraná na produção orgânica e contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável, enquadrado na Área Prioritária “AGRICULTURA E O AGRONEGÓCIO” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

**DA VIGÊNCIA**

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 46 (quarenta e seis) meses, sendo destes, 40 (quarenta) meses destinados para a execução do projeto.

**DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

**Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

**DO VALOR**

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 944.226,00 (novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais).

**DA PUBLICAÇÃO**

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

170000/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

2º T.A. CONV. Nº 003/2024 – E-protocolo: 24.833.741-9 - Partícipes: SETI/FUNDOPR/UNILA

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 003/2024 para 19 (dezenove) meses, para viabilizar a execução do projeto, tendo por fundamento a justificativa apresentada pela UNILA no protocolo em epígrafe.

**DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Ficam alteradas as disposições da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 19 (dezenove) meses, sendo tal prazo destinado para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado nos termos legais mediante Termo Aditivo celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa e Plano de Trabalho atualizado.

**DA SUBSTITUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação vinculados ao projeto inicial ficam substituídos pelo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados em virtude deste termo aditivo, e que passam a estar vinculados ao Termo de Convênio firmado.

**DA VIGÊNCIA**

Este TERMO ADITIVO passa a valer a partir da publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, a qual será providenciada pela